SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO Nº 21/2026/SECOMP

PROCESSO Nº 2026/17019/001195
Área demandante: Diretoria de Administração e Finanças - DAF
SGD nº 2026/17019/065858

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de maletas contendo kit para análise de combustíveis e aferidores de combustível, destinados às equipes de fiscalização da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON/TO, visando fortalecer as ações de fiscalização, garantir maior precisão técnica nas inspeções e assegurar a proteção dos direitos dos consumidores tocantinenses.

1.2 A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.30				
1	10	UND	00062714	Kit para análise de combustíveis - Composição: 01 termômetro para derivados de petróleo e biocombustíveis (-10° a +50°), 01 densímetro etanol 0.750/0.800, 01 densímetro etanol 0.800/0.850, 01 densímetro petróleo 0.700/0.750, 01 densímetro petróleo 0.750/0.800, 01 densímetro petróleo 0.800/0.850, 01 densímetro petróleo 0.850/0.900, 01 proveta de 1000 ml com base de poly, 01 proveta de 100 ml com base sextavada de vidro e tampa de vidro; Informações adicionais: com maleta antichoque.
Elemento de Despesa: 44.90.52				
2	10	UND	00062715	Aferidor de combustível - Capacidade: 20 L; Material: chapa metálica; Informações adicionais: com visor em

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd10844ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

				acrílico.

1.3 Quanto ao parcelamento do objeto, a contratação será realizada em lote único, contemplando itens de naturezas distintas (material de consumo e material permanente), considerando a complementaridade operacional e a integração inseparável entre os equipamentos (kits de análise e aferidores) que compõem o instrumental de campo, nos termos do art. 40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.O objeto em epígrafe atende às disposições do Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.

1.4 Os materiais especificados não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto Estadual nº 6.548/2022, tratando-se de **bens comuns de consumo (kit de análise) e permanentes (aferidores)**, ambos indispensáveis ao fortalecimento das ações de fiscalização do PROCON/TO.

1.5 Trata-se de aquisição de bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a aquisição de maletas contendo kits para análise de combustíveis e aferidores de combustível destinados às equipes de fiscalização da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON/TO, visando fortalecer as ações fiscalizatórias, garantir maior precisão técnica nas inspeções e assegurar a proteção dos direitos dos consumidores tocantinenses.

2.2. A aquisição desses equipamentos é indispensável para fortalecer as ações fiscalizatórias desenvolvidas pela Diretoria de Fiscalização do PROCON Tocantins, especialmente diante do crescente número de denúncias, reclamações e demandas relacionadas ao comércio de combustíveis no Estado.

2.3. A utilização dos kits de análise e dos aferidores permitirá que os fiscais realizem, durante as diligências, verificações técnicas acerca da qualidade dos combustíveis comercializados, da conformidade das medições realizadas pelos postos revendedores e do cumprimento das normas de proteção e defesa do consumidor.

2.4. A contratação mostra-se necessária pelos seguintes motivos:

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd1084ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

- Fortalecimento das ações de fiscalização: possibilita maior eficiência nas operações realizadas pelos fiscais do PROCON/TO, proporcionando condições adequadas para identificação de irregularidades no mercado de combustíveis.

- Maior segurança jurídica nas fiscalizações: a utilização de equipamentos específicos permite maior confiabilidade técnica nas verificações realizadas, conferindo robustez às ações fiscalizatórias.

- Proteção dos consumidores: possibilita a identificação de práticas lesivas relacionadas à adulteração de combustíveis, divergências volumétricas e demais irregularidades que possam causar prejuízos econômicos aos consumidores.

- Eficiência operacional: os equipamentos permitirão maior agilidade na realização das inspeções, reduzindo a necessidade de encaminhamento de amostras para análises preliminares e proporcionando respostas mais rápidas às demandas da sociedade.

2.5. Os equipamentos serão utilizados pelas equipes de fiscalização sediadas nos municípios de Palmas, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Colinas do Tocantins, Araguaína, Araguatins e Tocantinópolis, responsáveis pela fiscalização dos 139 municípios do Estado do Tocantins.

2.6. A inexistência desses equipamentos compromete significativamente a efetividade das ações de fiscalização, limitando a capacidade operacional do órgão e reduzindo a eficiência na proteção dos direitos dos consumidores.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e estratégica para garantir maior eficiência, precisão técnica e segurança às atividades desenvolvidas pelo PROCON/TO, em consonância com os princípios da eficiência, interesse público e proteção do consumidor previstos na Constituição Federal e na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.8. A demanda encontra-se alinhada às ações institucionais da Secretaria da Cidadania e Justiça, especialmente às ações orçamentárias voltadas à implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor.

2.9. Registra-se, ainda, que a contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme protocolo de envio ao PNCP nº 05553216000106-0-000001/2026.

2.10. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 6.606/2023, considerando tratar-se de aquisição

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd1084ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

de bens comuns, com especificações objetivamente definidas e quantitativos previamente dimensionados.

2.11. Não há fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a demanda foi consolidada a partir das necessidades efetivamente identificadas pela Administração Pública.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução proposta consiste na aquisição de maletas contendo kits para análise de combustíveis e aferidores de combustível, destinados às equipes de fiscalização do PROCON/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

3.2. A solução contempla o fornecimento de equipamentos indispensáveis ao fortalecimento das ações fiscalizatórias desenvolvidas pela Diretoria de Fiscalização do PROCON Tocantins, proporcionando maior precisão técnica, agilidade operacional e confiabilidade nas verificações realizadas durante as diligências.

3.3. O que será contratado:

- Kit para análise de combustíveis: conjunto composto por termômetro para derivados de petróleo e biocombustíveis, densímetros para etanol e petróleo em diferentes faixas de densidade, provetas graduadas de vidro e polietileno, acondicionados em maleta antichoque apropriada para transporte e proteção dos instrumentos.

- Aferidor de combustível: equipamento com capacidade para 20 litros, confeccionado em chapa metálica, dotado de visor em acrílico, destinado à conferência da exatidão volumétrica dos combustíveis comercializados pelos postos revendedores.

3.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, possuir qualidade compatível com uso profissional em atividades permanentes de fiscalização e atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.5. A entrega deverá ocorrer acompanhada dos respectivos manuais e certificados de garantia, quando fornecidos pelo fabricante.

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd1084ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

3.6. Os equipamentos deverão apresentar resistência adequada às condições normais de transporte e utilização pelas equipes de fiscalização.

3.7. A solução proposta visa garantir maior eficiência administrativa, continuidade das ações fiscalizatórias e fortalecimento institucional do PROCON/TO, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. A aquisição dos equipamentos apresenta-se como alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando tratar-se de bens permanentes com elevada vida útil, baixo custo de manutenção e ampla disponibilidade no mercado especializado melhoria das condições e ampla disponibilidade no mercado especializado.

3.9. A solução proposta encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria da Cidadania e Justiça, especialmente quanto ao aparelhamento técnico e operacional de suas unidades de fiscalização voltadas à defesa do consumidor.

3.10. Ademais, a contratação observa as diretrizes do planejamento administrativo e orçamentário da Pasta, estando perfeitamente compatível com as ações de fortalecimento institucional do PROCON/TO

3.11. Considerando a relevância da demanda, a solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista que a indisponibilidade do material comprometeria diretamente a efetividade das ações de fiscalização a campo.

3.12. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável ao fortalecimento das ações de fiscalização da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON/TO.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar integralmente os princípios e diretrizes previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público, razoabilidade, proporcionalidade e desenvolvimento nacional sustentável.

4.2. A execução contratual deverá ocorrer em conformidade com as normas legais aplicáveis à

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd1084ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

Administração Pública, observando critérios de qualidade, eficiência, adequação, economicidade e compatibilidade dos equipamentos fornecidos com as necessidades operacionais das equipes de fiscalização do PROCON/TO.

4.3. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de violação, reutilização, recondicionamento, defeito de fabricação ou avaria, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os kits de análise e os aferidores de combustível deverão possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade institucional, apresentando adequada precisão técnica, resistência, durabilidade e segurança de utilização.

4.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, preservadas contra umidade, danos físicos ou qualquer situação que comprometa sua integridade, qualidade ou condições de uso até o efetivo recebimento pela Administração Pública.

4.6. Não haverá exigência de marca específica, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado nacional.

4.7. Eventuais referências constantes nas especificações deverão ser interpretadas exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho e padrão mínimo aceitável, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de responsabilização direta da contratada pelo fornecimento integral dos equipamentos.

4.9. A contratada deverá possuir capacidade operacional, logística e administrativa compatíveis com a execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, entrega, armazenamento, substituição de produtos defeituosos, cumprimento dos prazos estabelecidos e demais custos decorrentes da execução contratual.

4.10. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, logísticos e demais despesas decorrentes da contratação correrão exclusivamente às expensas da contratada, inexistindo qualquer responsabilidade subsidiária ou adicional por parte da Administração Pública.

4.11. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, devendo a contratada adotar, sempre que possível, práticas voltadas à redução de desperdícios, racionalização do consumo e adequada destinação das embalagens utilizadas.

4.12. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd1084ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, em conformidade com o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos kits de análise de combustíveis e aferidores de combustível será executado em entrega única, mediante emissão prévia de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e do PROCON/TO.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme disposto no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Secretaria da Cidadania e Justiça – SECIJU, situado na ASR SE 55, Alameda 05, Quadra 06, Lote 5A, Setor Industrial, Palmas/TO, CEP 77.023-658, em horário de expediente previamente definido pela Administração Pública.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra umidade, avarias, contaminações e quaisquer danos que possam comprometer sua integridade física ou qualidade.

5.5. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor responsável, mediante conferência quantitativa e qualitativa, com a verificação da conformidade dos produtos em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, da integridade das embalagens e das condições adequadas de uso.

5.6. Constatadas irregularidades, vícios, avarias ou quaisquer desconformidades, a Administração poderá rejeitar os materiais, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

5.7. O recebimento definitivo ocorrerá posteriormente, após análise detalhada da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando critérios relacionados à qualidade, integridade, compatibilidade e adequação dos produtos fornecidos.

5.8. O atesto da nota fiscal ficará condicionado à verificação da regular execução contratual, à conformidade dos materiais entregues e ao recebimento definitivo do objeto pelo fiscal ou setor responsável.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd1084ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

estabelecidas neste Termo de Referência e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

6.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Ficam designados como fiscais e gestores do contrato:

FISCAL	
TITULAR	**NOME:** MAGNO DA SILVA PINTO **MATRÍCULA:** 1092278-7
SUPLENTE	**NOME:** RÔMULO PEREIRA NOGUEIRA **MATRÍCULA:** 11134679-2
GESTOR	
TITULAR	**NOME:** EUCLIDES CORREIA COSTA **MATRÍCULA:** 217491-10
SUPLENTE	**NOME:** SANDRELY DA SILVA SANTOS **MATRÍCULA**: 11525100-1

6.4. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução contratual em todas as suas fases, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos equipamentos fornecidos, conformidade técnica, prazos de entrega e observância das obrigações assumidas pela contratada.

6.5. Caberá ao fiscal registrar ocorrências, solicitar correções necessárias, comunicar irregularidades à autoridade competente e proceder ao atesto das notas fiscais, quando constatada a regular execução do objeto contratual.

6.6. Ao gestor do contrato competirá o acompanhamento geral da execução contratual, promovendo o controle administrativo do contrato, a coordenação das atividades de fiscalização, o acompanhamento dos prazos e a adoção das providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações pactuadas.

6.7. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, devendo garantir qualidade, segurança, adequação e regularidade dos produtos fornecidos.

6.8. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e logísticos decorrentes da execução contratual serão de inteira responsabilidade da contratada, inexistindo vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública Estadual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos equipamentos e mediante

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd1084ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme disposto no art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, observando-se a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A liquidação da despesa observará o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, devendo a Administração verificar a regularidade da execução contratual, a conformidade dos equipamentos entregues e a compatibilidade entre os documentos fiscais apresentados e o objeto efetivamente executado.

7.4. O recebimento e fiscalização do objeto observarão critérios relacionados à conformidade, qualidade, integridade dos equipamentos e cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.5. Em caso de inexecução parcial, atraso injustificado, fornecimento de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas ou descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas glosas, retenções proporcionais e demais penalidades cabíveis.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor observará o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

8.2. A adoção do critério de menor preço por lote visa assegurar maior competitividade entre os fornecedores, economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a complementaridade operacional entre os equipamentos que compõem o objeto da contratação.

8.3. A habilitação dos fornecedores observará os requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A Administração poderá realizar consultas aos sistemas oficiais disponíveis para verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e cadastral da empresa vencedora.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à contratante acompanhar e fiscalizar a execução contratual, fornecendo todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.

9.2. A contratante deverá receber, conferir e atestar os materiais entregues, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.3. Constitui obrigação da contratante efetuar os pagamentos devidos após regular liquidação da despesa e comprovação da adequada execução contratual.

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd1084ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

9.4. A Administração deverá comunicar formalmente à contratada eventual irregularidade verificada durante a execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constitui obrigação da contratada fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

10.2. A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, entrega e substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as exigências contratuais.

10.3. A contratada deverá garantir a qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pelos vícios e defeitos apresentados.

10.4. A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

10.5. A contratada responderá por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de infração contratual, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. As penalidades aplicáveis poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, a inexecução parcial ou total do objeto ou o fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas poderão ensejar aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável, utilizando-se consultas a fornecedores, contratações similares realizadas pela Administração Pública e/ou demais fontes oficiais disponíveis.

12.2. Na composição da estimativa foram considerados os quantitativos previstos para atendimento das demandas da Secretaria da Cidadania e Justiça e de suas Unidades Vinculadas.

12.3. O valor estimado da contratação corresponde ao montante aproximado de R$ 22.000,00

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd1084ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

(vinte e dois mil reais).

12.4. Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado poderá ser tratado como sigiloso.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual, havendo disponibilidade orçamentária para atendimento das despesas decorrentes da execução contratual.

13.2. A contratação observa as disposições do art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à demonstração da adequação orçamentária e financeira da despesa.

13.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão Orçamento:	18000 - Secretaria Da Cidadania e Justiça - Entidades Vinculadas
Unidade Orçamentária:	18370 - Fundo para as Relações de Consumo
Programa de trabalho:	14.422. 1160. 4286 - Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor
Fonte:	759 - Recursos Vinculados A Fundos
Natureza:	449052 - Material Permanente e 339030 - Material de Consumo

13.4. A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA, em conformidade com as diretrizes de planejamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação estadual vigente.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual ou emissão da Nota de Empenho, encerrando-se após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

14.2. Considerando tratar-se de fornecimento com entrega única, não se aplica prorrogação contratual, sendo o prazo destinado à execução, recebimento e eventuais ajustes contratuais.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços registrados para aquisição de equipamentos permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, ressalvada a aplicação de realinhamento de preços por desequilíbrio econômico-financeiro nos termos da lei.

15.2. Não se aplica reajuste por decurso de prazo, uma vez que a presente contratação trata-se de aquisição de bens comuns com entrega única.

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd1084ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A Administração poderá rescindir o contrato unilateralmente nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto ou demais hipóteses previstas em lei.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato da contratação deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A publicação constitui condição indispensável para eficácia do contrato e transparência dos atos administrativos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública à luz das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18.2. A participação no procedimento implica plena concordância do fornecedor com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18.3. Integram o presente Termo de Referência todos os documentos e anexos relacionados à contratação.

19. DA APROVAÇÃO

19.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, o presente Termo de Referência será submetido à aprovação da autoridade competente.

19.2. A aprovação do presente instrumento atesta a regularidade da instrução processual, a adequação técnica da contratação e a compatibilidade da demanda com o planejamento institucional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

19.3. A autoridade competente, ao aprovar o presente Termo de Referência, reconhece a relevância da contratação para a garantia da continuidade e do fortalecimento das ações de fiscalização a campo, promovendo a defesa dos direitos dos consumidores no mercado de combustíveis e assegurando o adequado funcionamento das atividades finalísticas do PROCON/TO.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2026.

Equipe Técnica de Elaboração (TR):

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd1084ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2601 | E-mail: compras.seds@gmail.com

[Assinatura Eletrônica]
Gustavo Costa Silva
Assistente Especializado II

[Assinatura Eletrônica]
Sarah Teixeira Freitas Silveira
Gerente Geral de Administração

Gestor da área demandante:

(Assinatura Eletrônica)
Agostinho Ferreira Rios
Diretor de Administração e Finanças

Ordenador de Despesa:
[Assinatura Eletrônica]
HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Secretaria da Cidadania e Justiça

HASH: b420e46d5b39ea6d7015f60d9b69ad40bcd10B4ce81789e54ca4347b2ca40f3f. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AKHT-WPKG-AHKX-8M9X.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO FERREIRA RIOS EM 18/09/2026 10:15:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Helio Pereira Marques EM 17/09/2026 13:52:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sarah Teixeira de Freitas Silveira EM 17/09/2026 11:04:57
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: F5E67EE60281648B | SGD:2026/17019/065858